

LEI Nº 1.737 – 01 / 2017

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA ERICH HENNIG A VIA PÚBLICA QUE INDICA, SITO NESTA CIDADE DE COLINAS e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação oficial de **Rua Erich Hennig** a via pública sem nome, sito nesta cidade de Colinas, conforme indicada no croqui anexo que faz parte integrante do presente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Alécio Weizenmann,
Secretário Admin. Finanças